DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

LEI Nº 1.662 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.
"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências".

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, *Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.*

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de até R$411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais), para custear despesas, consignados na seguintes dotações:

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.08.01 – Fundo Municipal e Saúde
FUNÇÃO:- 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:- 301– Atenção Básica
PROGRAMA:- Atendimento Integral a Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0026
PROJETO:-- Manutenção da UBS Saúde
CÓDIGO DO PROJETO:- 2024
ELEMENTO ECONOMICO:-3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física
VALOR R$ 19.000,00
FONTE 01 – TESOURO
CÓDIGO APLICAÇÃO – 300.099

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.11.01 – Encargos Gerais do Município
FUNÇÃO:- 28 – Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO:- 843– Serviços da Dívida Interna
PROGRAMA:- Amortização da Dívida Contratada
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0033
PROJETO:-- Amortização da Dívida Contratual Interna
CÓDIGO DO PROJETO:- 2014
ELEMENTO ECONOMICO:-3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato
VALOR R$ 264.000,00
FONTE 01 – TESOURO
CÓDIGO APLICAÇÃO – 110.000

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.10.01 – Manutenção do Ensino Fundamental
FUNÇÃO:- 12 – Educação

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

SUBFUNÇÃO:- 361– Ensino Fundamental
PROGRAMA:- Ensino Fundamental
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0029
PROJETO:-- Manutenção do Ensino Fundamental
CÓDIGO DO PROJETO:- 2028
ELEMENTO ECONOMICO:-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
VALOR R$ 20.000,00
FONTE 01 – TESOURO
CÓDIGO APLICAÇÃO – 220.000

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.06.01 – Serviços de Estradas Municipais
FUNÇÃO:- 26 – Transporte
SUBFUNÇÃO:- 782– Transporte Rodoviário
PROGRAMA:- Estradas e Vicinais
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0044
PROJETO:-- Manutenção do SMER
CÓDIGO DO PROJETO:- 2045
ELEMENTO ECONOMICO:-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VALOR R$ 108.000,00
FONTE 05 –FEDERAL
CÓDIGO APLICAÇÃO – 100.084

Art. 2º O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentária constante no Orçamento-Programa de 2026, com base artigo 43, Lei 4.320/64.

Ficha	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
232	02.11.01 –Encargos Gerais do Município 04.122.0020.2012 – Pagamento de Precatórios 3.3.90.91.00 –Sentenças Judiciais	01	177.000,00
Total			177.000,00

Ficha	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
235	02.11.01 –Encargos Gerais do Município 28.843.0033.2014 – Amortização da Dívida Contratual Interna 4.6.90.71.00 –Principal da Dívida Contratual Resgatada	01	126.000,00
Total			126.000,00

Ficha	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
43	02.02.01 –Diretoria Administrativa e Financeira 04.122.0022.2005 – Manutenção do Setor Administrativo e Finanças 3.3.90.30.00 –Material de Consumo	05	70.000,00
Total			70.000,00

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

Ficha	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
46	02.02.01 –Diretoria Administrativa e Financeira 04.122.0022.2005 – Manutenção do Setor Administrativo e Finanças 3.3.90.39.00 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	38.000,00
Total			38.000,00

Art. 3º- Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual- LOA, vigentes para o exercício, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, em 20 de Fevereiro de 2026.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS

ADM 2025/2028
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

LEI Nº1.659 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a reposição e reajuste salarial dos servidores públicos municipais com base no IPCA-IBGE e dá outras providências."

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos Funcionários Ativos, Inativos, Pensionistas e Servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e do Quadro do Magistério do Município de Dolcinópolis, reposição salarial no percentual de **4,26%** (quatro vírgula vinte e seis por cento), a título de reposição salarial, tendo como base de atualização o índice oficial IPCA-IBGE acumulado entre os meses de janeiro a dezembro de 2025, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

§ 1º- Fica reajustado aos Servidores constantes do artigo 1º, um aumento salarial equivalente à 0,47% (quarenta e sete centésimos por cento

§ 2º - A Tabela de Vencimentos e Salários, contendo os valores reajustados, será publicada em anexo a esta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, mediante autorização legislativa, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 20 de fevereiro de 2026.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS 2026

REF	A-INICIAL	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k	L-FINAL	ESPECIAL
A	R$ 1.818,88	R$ 1.909,81	R$ 2.000,76	R$ 2.091,70	R$ 2.182,64	R$ 2.273,59	R$ 2.364,54	R$ 2.455,49	R$ 2.546,41	R$ 2.637,37	R$ 2.728,31	R$ 2.819,24	R$ 2.910,19
B	R$ 2.182,64	R$ 2.291,77	R$ 2.400,90	R$ 2.510,04	R$ 2.619,17	R$ 2.728,31	R$ 2.837,44	R$ 2.946,58	R$ 3.055,70	R$ 3.164,83	R$ 3.273,95	R$ 3.383,10	R$ 3.492,24
C	R$ 2.546,41	R$ 2.673,74	R$ 2.801,06	R$ 2.928,38	R$ 3.055,70	R$ 3.183,02	R$ 3.310,39	R$ 3.437,67	R$ 3.564,97	R$ 3.692,31	R$ 3.819,61	R$ 3.946,94	R$ 4.074,28
D	R$ 2.910,19	R$ 3.055,70	R$ 3.201,21	R$ 3.346,72	R$ 3.492,24	R$ 3.637,74	R$ 3.783,24	R$ 3.928,75	R$ 4.074,28	R$ 4.219,78	R$ 4.365,26	R$ 4.510,80	R$ 4.656,31
E	R$ 3.273,97	R$ 3.437,67	R$ 3.601,37	R$ 3.765,07	R$ 3.928,75	R$ 4.092,45	R$ 4.256,15	R$ 4.419,85	R$ 4.583,55	R$ 4.747,24	R$ 4.910,94	R$ 5.074,65	R$ 5.238,35
F	R$ 3.637,74	R$ 3.819,61	R$ 4.001,51	R$ 4.183,40	R$ 4.365,28	R$ 4.547,03	R$ 4.729,06	R$ 4.910,94	R$ 5.092,84	R$ 5.274,72	R$ 5.456,62	R$ 5.638,49	R$ 5.820,38
G	R$ 4.001,51	R$ 4.201,58	R$ 4.401,67	R$ 4.601,74	R$ 4.801,81	R$ 5.001,88	R$ 5.201,98	R$ 5.402,05	R$ 5.602,12	R$ 5.802,19	R$ 6.002,27	R 6.202,35	R$ 6.402,42
H	R$ 4.365,28	R$ 4.583,55	R$ 4.801,81	R$ 5.020,08	R$ 5.238,35	R$ 5.456,62	R$ 5.674,87	R$ 5.893,14	R$ 6.111,41	R$ 6.329,68	R$ 6.547,92	R$ 6.766,19	R$ 6.984,46
I	R$ 4.729,06	R$ 4.965,51	R$ 5.201,98	R$ 5.438,42	R$ 5.674,87	R$ 5.911,32	R$ 6.147,78	R$ 6.384,22	R$ 6.620,69	R$ 6.857,14	R$ 7.093,59	R$ 7.330,05	R$ 7.566,49
J	R$ 5.092,84	R$ 5.347,48	R$ 5.602,12	R$ 5.856,76	R$ 6.111,41	R$ 6.366,05	R$ 6.620,69	R$ 6.875,32	R$ 7.129,97	R$ 7.384,61	R$ 7.639,25	R$ 7.893,89	R$ 8.148,53
K	R$ 5.456,62	R$ 5.729,44	R$ 6.002,27	R$ 6.275,11	R$ 6.547,92	R$ 6.820,76	R$ 7.093,59	R$ 7.366,42	R$ 7.639,25	R$ 7.912,09	R$ 8.184,91	R$ 8.457,75	R$ 8.730,58
L	R$ 5.820,29	R$ 6.111,41	R$ 6.402,42	R$ 6.693,48	R$ 6.984,46	R$ 7.275,48	R$ 7.566,49	R$ 7.857,52	R$ 8.148,53	R$ 8.439,55	R$ 8.730,58	R$ 8.299,29	R$ 9.312,61
M	R$ 6.184,15	R$ 6.493,35	R$ 6.802,57	R$ 7.111,78	R$ 7.420,98	R$ 7.730,19	R$ 8.039,39	R$ 8.348,61	R$ 8.657,82	R$ 8.967,02	R$ 9.276,23	R$ 9.585,45	R$ 9.894,65
N	R$ 6.547,92	R$ 6.875,32	R$ 7.202,71	R$ 7.530,12	R$ 7.857,52	R$ 8.184,91	R$ 8.512,31	R$ 8.839,72	R$ 9.167,09	R$ 9.494,50	R$ 9.821,89	R10.149,29	R$ 10.476,69
O	R$ 6.911,71	R$ 7.257,28	R$ 7.602,88	R$ 7.948,46	R$ 8.294,04	R$ 8.639,62	R$ 9.071,60	R$ 9.358,80	R$ 9.676,38	R$10.021,96	R$10.367,56	R$10.885,94	R 11.058,72
P	R$ 7.275,48	R$ 7.639,25	R$ 8.003,02	R$ 8.366,80	R$ 8.730,58	R$ 9.094,35	R$ 9.458,11	R$ 9.821,89	R$10.185,66	R$10.549,45	R$10.913,22	R$11.276,99	R$11.640,78
Q	R$ 7.639,25	R$ 8.021,22	R$ 8.403,18	R$ 8.785,15	R$ 9.167,09	R$ 9.549,06	R$ 9.931,02	R$ 10.312,99	R$ 0.694,95	R$ 11.076,92	R$11.458,86	R$11.840,83	R$12.222,80
R	R$ 8.003,02	R$ 8.403,18	R$ 8.803,46	R$ 9.203,48	R$ 9.606,43	R$ 10.003,79	R$ 10.401,13	R$ 10.804,08	R$11.204,23	R$ 11.604,39	R$12.004,54	R$12.404,69	R$12.804,83
S	R$ 8.366,80	R$ 8.785,15	R$ 9.203,48	R$ 9.621,82	R$ 10.040,16	R$ 10.458,50	R$10.876,80	R$ 11.323,20	R$ 11.713,53	R$12.131,86	R$12.550,20	R$12.968,53	R$13.386,87
T	R$ 8.730,58	R$ 9.167,09	R$ 9.603,63	R$ 10.040,16	R$ 10.476,69	R$ 10.913,22	R$11.349,76	R$ 11.786,27	R$ 12.222,80	R$12.659,33	R$13.095,87	R$13.532,39	R$13.968,96
U	R$ 9.094,35	R$ 9.549,06	R$10.003,79	R$ 10.458,50	R$ 10.913,22	R$ 11.367,93	R$11.822,65	R$12.277,36	R$12.732,09	R$13.186,80	R$13.641,53	R$14.096,24	R$14.550,96
V	R$ 9.458,11	R$ 9.931,02	R$10.401,13	R$ 10.876,84	R$ 11.349,76	R$ 11.822,65	R$12.295,56	R$12.768,46	R$13.241,37	R$13.714,27	R$14.187,17	R$14.660,09	R$15.133,00
W	R$ 9.821,89	R$10.312,99	R$10.804,08	R$ 11.295,19	R$11.786,27	R$12.277,36	R$12.768,46	R$13.259,56	R$13.750,66	R$14.241,74	R$14.732,84	R$15.223,94	R$15.715,03
X	R$10.185,66	R$ 10.694,95	R 11.204,23	R$ 11.713,53	R$12.222,80	R$12.732,09	R$13.241,37	R$13.750,66	R$14.259,94	R$14.769,23	R$15.278,50	R$15.787,78	R$16.297,07
Y	R$10.549,45	R$11.076,92	R$ 11.604,39	R$ 12.131,86	R$12.659,33	R$13.186,80	R$13.714,27	R$14.241,74	R$14.769,23	R$15.296,70	R$15.824,16	R$16.351,64	R$ 16.879,16
Z	R$10.913,22	R$11.458,86	R$12.004,54	R$ 12.550,20	R$13.095,87	R$ 13.641,53	R$ 14.187,17	R$14.732,84	R$ 15.278,50	R$15.824,16	R$16.369,83	R$16.915,48	R$ 17.461,13

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

LEI Nº 1.660 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a atualização do valor do Auxílio-Alimentação dos servidores públicos do Município de Dolcinópolis/SP para o exercício de 2026, estabelece condições para a sua concessão e dá outras providências.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.550, de 17 de fevereiro de 2023, com redação dada pela Lei nº 1.588, de 21 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º O valor do Auxílio-Alimentação instituído nos termos do caput deste artigo será de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2026, podendo ser atualizado conforme critérios estabelecidos em legislação municipal específica."

Art. 2º - Fica acrescido o § 2º ao artigo 1º da Lei nº 1.550, de 17 de fevereiro de 2023, com a seguinte redação:

"§ 2º O servidor público municipal perderá o direito ao recebimento do Auxílio-Alimentação no mês de referência caso registre, no mesmo mês de apuração, 01 (uma) falta injustificada."

Art. 3º - Para fins de aplicação do disposto no § 2º do artigo 1º, caberá ao setor de Recursos Humanos:

I – Apurar mensalmente a frequência funcional dos servidores;
II – Registrar a falta injustificada no respectivo mês de apuração;
III – Comunicar o setor responsável pela elaboração da folha de pagamento;
IV – Assegurar ao servidor o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2026, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis/SP, 20 de fevereiro de 2026.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

LEI Nº1.661 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências".

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:- 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:- 301 – Atenção Básica
PROGRAMA:- Atendimento Integral a Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0026
PROJETO:--Manutenção da UBS Saúde
CÓDIGO DO PROJETO:- 2024
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.30– Material de Consumo
VALOR R$200.000,00
FONTE 02 - Estadual
Código aplicação – 800.011

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:- 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:- 301 – Atenção Básica
PROGRAMA:- Atendimento Integral a Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0026
PROJETO:--Manutenção da UBS Saúde
CÓDIGO DO PROJETO:- 2024
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VALOR R$200.000,00
FONTE 02 - Estadual
Código aplicação – 800.011

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

FUNÇÃO:- 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:- 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA:- Atendimento Integral a Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0026
PROJETO:--Assistência Farmacêutica
CÓDIGO DO PROJETO:- 2059
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.32– Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
VALOR R$100.000,00
FONTE 02 - Estadual
Código aplicação – 800.011

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro de 2025, do repasse efetuado pelo Governo Estadual, referente emenda do Governador (voluntária) conforme Resolução 250/2025, com base no artigo 43, Lei 4.320/64.

Art. 3º- Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual- LOA, vigentes para o exercício, as naturezas de despesas criadas na presente Lei

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, em 20 de fevereiro de 2026.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70